



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LÉI MUNICIPAL Nº 79

Cancela e suplementa dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei : -

Art. 1º - É cancelada, parcialmente, a seguinte dotação da Lei de Meios vigente :

Códigos Local Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	CANCELAMENTO PARCIAL
1	<u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>	
10	PODER LEGISLATIVO	
101	Secretaria da Câmara Municipal	
101 8.00.2	Material Permanente	
	a) Aquisição de moveis e utensílios	15.000,00

Art. 2º - É aberto um crédito suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte consignação orçamentária :

Códigos Local Geral	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1	<u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>	
12	PREFEITURA	
120	Secretaria	
120 8.04.2	Material Permanente	
	a) Aquisição de moveis e utensílios	15.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o Art. 2º a economia resultante do cancelamento a que se refere o Art. 1º, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinqüenta (1.950).--

Carlos Armando Koch
Prefeito

Registre-se e publique-se

Parahim P. M. Lustosa - Secretário